

3368

**AUTO DE CONSTATAÇÃO, LACRAÇÃO E REMOÇÃO COM DEPOSITÁRIO PARTICULAR**

Aos dezesseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito (16/01/2018) às 15:45h, em cumprimento ao mandado expedido por determinação do (a) MM. (a) Juiz. (a) de Direito, nos autos do processo supracitado (8973-23.2009.811.0041), nos dirigimos ao endereço constante no mandado, onde estando, após visualizações de movimento onde constatando pessoas adentrando ao imóvel pela parte lateral, onde era aberto o portão que ficava trancado, no momento de acesso de pessoas para realização ou entrega de exames laboratoriais, contendo banner com valor de exame toxicológico ao montante de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), inclusive ao momento de constatação comparecendo o Sr. MANOEL ISAAC DOS SANTOS JUNIOR (telefone 99235-6067), o qual declarou que agendou realização de exames com a Dr.<sup>a</sup> PATRICIA via telefone. Ao adentrar o estabelecimento, encontrando internet em funcionamento; computadores ligados, impressora ligada, encontrando junto a mesa da recepção relatório com coletas de exames datada de 04/01/2018, 05/01/2018 e 08/01/2018, bem como máquina de cartões CIELO ligada, com uma impressão de pagamento no montante de R\$ 1.600,00 datado de 13/12/2017 às 10:15. Adentrando a sala de realização de exames, verificando que possui tubos com sangues coletados, bem como reagentes datados do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

Ante a constatação, foi realizado a troca de chaves, juntamente com o chaveiro Sr. MAXIMILIANO SOUTO (MAX CHAVEIRO), bem como nova lacração do local. Ato contínuo conduzindo o responsável técnico Sr. JOSÉ EURIPEDES LEÃO junto ao cisc. planalto para a lavratura do flagrante delito, através do boletim de ocorrência numero 2018.18120, encerrando às 19:34h.

Em 18/01/2018 (dezoito de janeiro de dois mil e dezoito) às 14:50h, retornando ao imóvel, onde passamos a proceder a Remoção dos seguintes bens:

- 02 impressoras pequenas (cupom fiscal e etiquetas);
  - 02 monitores pequenos;
  - 01 CPU;
  - 01 aparelho hematológico marca Sysmex;
  - 02 microscópios marca Olympus;
- [Handwritten signature]*

- 01 aparelho de bioquímica marca Cobas C 111;
- 01 espectra fotômetro marca Bioclín;
- 01 Aparelho banho Maria marca Quimis;
- 01 aparelho urinálise marca Uryxxon 300;
- 01 agitador marca Fanem;
- 01 Centrífuga de sangue marca Revan;
- 01 Suporte de pipeta;

Bens removidos foram depositados junto a GUARDASSIM SELF STORAGE, à Rua Capitão Iporá. 110/143, Bairro Pico do Amor nessa capital, sob o encargo de depositário fiel, o qual aceitou, do Administrador Judicial Dr. RONIMÁRCIO NAVES, com endereço constante no mandado.

O referido é verdade e damos fé.



**DINAH RIBEIRO RODRIGUES**  
Oficial de Justiça- Mat. 6.652  
8.010



**JULIO CEZAR R. DOS ANJOS**  
Oficial de Justiça-Mat.



**RONIMÁRCIO NAVES**  
Depositário Fiel e Administrador Judicial.

